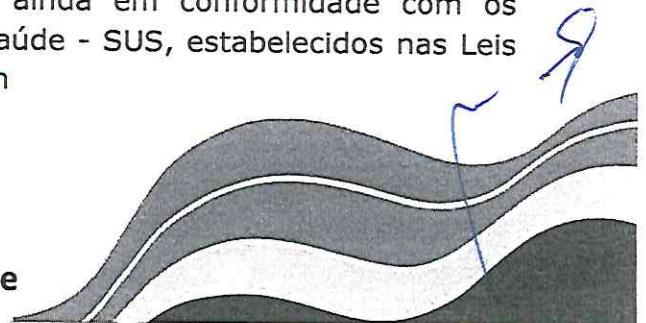




## CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O** Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, brasileiro, Engenheiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Raimundo Nonato de Castro, nº 685 B-0303 (685) Ponta Negra, CEP. 69.037-042, portador do documento de Identificação Profissional nº 5317D CREA/AM e do CPF nº. 336.314.682-53, nomeado pelo Decreto de 01 de setembro de 2020, pág. 15, Poder Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos nº 017101.017387/2020-02-SES-AM, 017101.018170/2020-10-SES-AM, 017101.001095/2021-39-SES-AM, 017101.002032/2021-08-SES-AM e 017101.002539/2021-53-SES-AM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

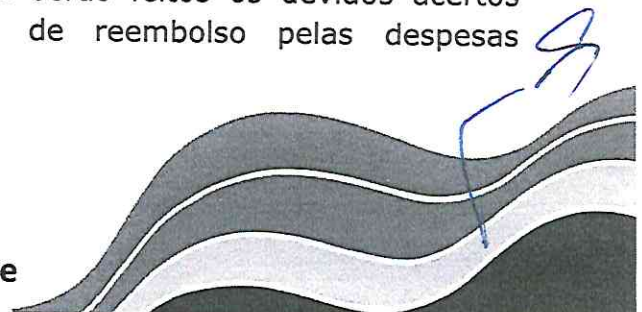
## **1. DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repactuar o plano de trabalho para execução do que consta pactuado no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, com acréscimo de **R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais) a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a junho de 2021, conforme plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

## **2. DA EXECUÇÃO:**

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 7 - Resultados Esperados do plano de trabalho:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de "Respeito a Vida";
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN), alinhados PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, em conformidade ao decreto nº 42101 de 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
- **TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO DAS UNIDADES DO CHZN** serão destinados exclusivamente na manutenção dos serviços ali prestados e no final de cada exercício serão feitos os devidos acertos financeiros sejam de devolução ou de reembolso pelas despesas devidamente comprovadas.





- O CHZN está sendo utilizado 100% das necessidades oriundas do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, portanto sugerimos assim como no 4º Termo Aditivo que o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, seja suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública, pois tanto as metas quantitativas como as qualitativas são impraticáveis neste cenário pandêmico

### **3 . DOS EFEITOS:**

O presente termo aditivo terá efeitos por **150** (cento e cinquenta) **dias** a contar de **01/02/2021 a 30/06/2021**.

### **4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS:**

Pelos serviços contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal, conforme descrito abaixo e constante no plano de trabalho **Item 6. CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO - Letra "C"**:

- **Valor Mensal - Fevereiro: R\$ 4.919.613,00** (quatro milhões novecentos e dezenove mil seiscentos e treze reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 20.145.113,00** (vinte milhões cento e quarenta e cinco mil cento e treze reais);
- **Valor Mensal - Março: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Abril: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Maio: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Junho: R\$ 6.457.726,00** (seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**21.683.226,00** (vinte e um milhões seiscentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais).

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais), que ocorrerão a conta da  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0536, de 16/02/2021, no valor de R\$ 17.853.420,46** (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos),  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0537, de 16/02/2021, no valor de R\$ 320.343,47** (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos),  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0538, de 16/02/2021, no valor de R\$ 232.977,07** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos),  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0539, de 16/02/2021, no valor de R\$ 1.413.372,00** (Um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais),  **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0260; Nota de Empenho nº 0540, de 16/02/2021, no valor de R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).

## **6. RATIFICAÇÃO:**

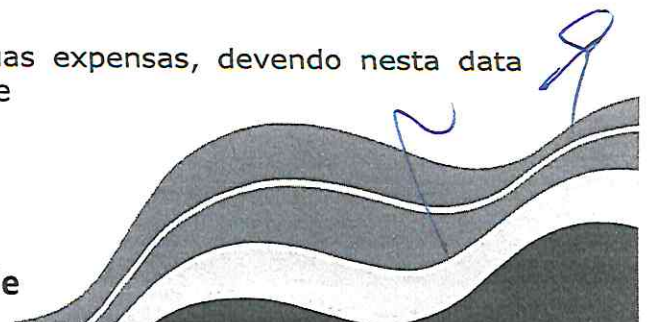
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

## **7. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL**

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

## **8. DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de fevereiro de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CÂMPELO**

Secretário da Saúde

**JOSÉ CARLOS RIZOLI**

Organização Social

**TESTEMUNHAS:** José Batista Luz Neto  
Diretor Operacional  
Regional Norte  
INDSH

1. \_\_\_\_\_

CPF 623.807.103-68.

2. \_\_\_\_\_

